



271

Folha n.º	01	de proc.
n.º	6	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

02 - PDL
02-0006/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 12 FEV 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LEGISLATIVA E ORÇAMENTO

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui a Medalha "Rachel Peluso", a ser outorgada no Município de São Paulo, aos que se distinguirem, na área cultural e artística, em suas mais diversas formas.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA "RACHEL PELUSO" a ser outorgada, no Município de São Paulo, a personalidades nacionais, comprovadamente dignas da homenagem, que se distinguirem, de maneira significativa, em atividades culturais e artísticas, nas formas e condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada, anualmente, sem Sessão Solene que se realizará sempre no dia 02 de maio - data de nascimento da pianista Rachel Peluso - ou, no máximo durante a semana em que a data se insere, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 fevereiro de 1998.
São Paulo, ~~24~~ de dezembro de ~~1997~~.

Antonio Goulart
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 12 FEV 1998 ★

- DT. 10 -